

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Anagé**

CNPJ 13.906.409/001-13  
Rua Fidelis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA.  
Fone (77) 3435-2156  
GABINETE DA PREFEITA



Processo: 15923e21 - Doc: 58 - Documento Assinado Digitalmente por: ALTEMAR SILVA NOGUEIRA - 23/02/2021 08:20:32  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/pt/validarDoc.aspx?DocId=399a0591-1010-4659-b96e-eaa01806b84>

**DECRETO Nº 12/2018**

**"DISPÕE SOBRE OS VALORES E ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXA OS SEUS RESPECTIVOS VALORES EM QUILOMETRAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a competência prevista na Lei Orgânica do Município;**

**DECRETA:**

Art. 1º - O agente político e o servidor público municipal da Administração Pública Direta e Indireta, que deslocarem a serviço do Município de Anagé para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias e adiantamentos, conforme as disposições estabelecidas neste Decreto, observados os valores fixados em quilometragem no Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a indenizar o agente político e o servidor público municipal da Administração Pública Direta e Indireta, de despesas extraordinárias de pousada e alimentação, podendo ser pagas proporcionalmente caso o servidor se desloque à localidade em período inferior a 24 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LY4HMLUTEGVZ+FRW7JTUEG

Esta edição encontra-se no site: [www.anage.ba.io.org.br](http://www.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/001-13  
Rua Fidelis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA.  
Fone (77) 3435-2156  
GABINETE DA PREFEITA



Processo: 15923e21 - Doc: 58 - Documento Assinado Digitalmente por: ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA - 23/02/2021 08:20:32  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validarDoc?seam:codigoDoDocumento:399a059e17d074659d59e-ea101806b1e4>

### ANEXO:

#### I- Prefeito e Vice-Prefeito:

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| a) Até 100 Km        | R\$ 500,00   |
| b) 101 a 400 Km      | R\$ 750,00   |
| c) 401 a 1.000 Km    | R\$ 1.000,00 |
| d) Acima de 1.001 Km | R\$ 1.500,00 |

#### II- Secretário Municipal e servidor nível CC1:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| a) Até 100 Km        | R\$ 200,00 |
| b) 101 a 400 Km      | R\$ 300,00 |
| c) 401 a 1.000 Km    | R\$ 500,00 |
| d) Acima de 1.001 Km | R\$ 600,00 |

#### III- Demais servidores públicos municipais:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| a) Até 100 Km        | R\$ 100,00 |
| b) 101 a 400 Km      | R\$ 200,00 |
| c) 401 a 1.000 Km    | R\$ 300,00 |
| d) Acima de 1.001 Km | R\$ 500,00 |

Anagé - BA, 19 de março de 2018.

**Elen Zite Pereira dos Santos**  
Prefeita Municipal